ID: 96250ACC4DE44

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/ PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM JORNAL IMPRESSO, DEVIDAMENTE HABILITADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ-PI, REPRODUZIDO NA INTEGRA NO SITE ELETRÔNICO DA CONTRATADA, AUTORIZADO PELO TCE/PI, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EDIÇÃO IMPRESSA AO MUNICÍPIO CONTRATANTE".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: a empresa **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA,** CNPJ Nº 36.110.766/0001-76, sediada à Rua Buriti dos Lopes, Monte Castelo, nº 2040, Sala 01, CEP 64.017-420, Teresina - PI, e-mail: diariooficialdasprefeituras@diariooficialdasprefeituras.org, contato: (86) 9942-4041, neste ato representada por seu Sócio Administrador o **Sr. Luzinaldo dos Santos Soares,** portador do Registro Geral nº 1061484 SSP/PI e CPF nº 396.455.173-20.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, para o exercício de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 39.348,00 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais), sendo a importância de R$ 3.279,00 (três mil duzentos e setenta e nove reais) mensal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/10/2023 até 02/10/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 10.520/2010, subsidiariamente pela Lei no 8.666/1993 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR DA CPL

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

ID: EC64BED0050F4

ESTADO DO PIAUÍ
BETÂNIA DO PIAUÍ
CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 0001/2001 alterada pela lei 14/2014

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
EDITAL Nº 04/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Betânia do Piauí - PI, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	VANDERLUZA DA PAIXÃO DELMONDES	550
2º	AQUELINE DA CONCEIÇÃO BRITO	540
3º	JOSELINA DE CARVALHO SOUSA	410
4º	LAIANE DA COSTA MACEDO	384
5º	ELIDJANE DAMASCENO PEREIRA	218
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	MARIA ANANI DE SOUSA RODRIGUES	198
7º	NILVAN RIBEIRO RAMOS	152
8º	SIMÔNICA SANTOS DE SOUZA	62
9º	LUCIANA IRACI COELHO	32

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Art. 35 da Resolução nº 01/2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Betânia do Piauí - PI, 01 de outubro de 2023.

Francisco Valdemir de Sousa Oliveira
Presidente do CMDCA

ID: 98490CD0FC7E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete
GABINETE AMARANTE-PI

LEI Nº 1122/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO DE CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA — COMEPA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Amarante/PI no consórcio público denominado de Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba - COMEPA, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE – PI, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PIBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A,§ 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE,

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.

TEREZA PATRÍCIA DRUMMOND MOURA
CHEFE DE GABINETE

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
Contato: (86) 3292-1134
E-mail: amarante@amarante.pi.gov.br